

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA
DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP - CAMPUS RIBEIRÃO PRETO
1º SEMESTRE DE 2023
05 de novembro de 2022**

A Ma. Reitora da UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP e Presidente do Conselho Universitário da **UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP**, Instituição de Ensino Superior mantida pela Associação de Ensino de Ribeirão Preto – AERP, no uso de suas atribuições, e atendendo à legislação vigente, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o **1º Semestre de 2023**, devidamente aprovado pelo Conselho Universitário, conforme Resolução CONSUN nº 006 de 2022.

DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS

01. O Processo Seletivo regido por este Edital tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos à matrícula no curso de graduação em Medicina, conforme tabela do item 12 da Universidade de Ribeirão Preto, ofertado no Campus Ribeirão Preto, para ingresso no 1º semestre de 2023.

02. O Processo Seletivo será aberto a todos os que possuírem certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente; aos candidatos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio com término anterior ao início das aulas na UNAERP; e aos diplomados em curso superior, nos termos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

02.1 Os candidatos que não possuírem o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente antes do início das aulas ou aqueles que estejam cursando o último ano e não conseguirem finalizar o Ensino Médio, serão considerados treineiros para todos os efeitos, considerando o Art. 44, Inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

03. Em atendimento as normas de Biossegurança determinadas pelos órgãos públicos, recomenda-se no dia da prova

* Cidades autorizadas a flexibilidade do uso de máscara: recomendamos o uso correto da máscara em todos os ambientes do local da prova. Recomendamos também o frasco com álcool em gel 70% para uso pessoal.

* Cidades não autorizadas a flexibilidade do uso de máscara: o uso de máscara será obrigatório de acordo com as regras municipais. Recomendamos também o frasco com álcool em gel 70% para uso pessoal.



Atenção: Devido à possibilidade de alteração nas orientações pelas autoridades, em função dos índices epidemiológicos da pandemia, será levado em consideração a orientação que estará vigente na data da aplicação do Processo Seletivo.

04. A Universidade de Ribeirão Preto reserva-se o direito de tomar medidas que garantam a segurança de todas as etapas do processo de seleção, relativo ao ingresso e permanência do aluno na Universidade.

§ 1º. Para os fins previstos no “caput”, a UNAERP se reserva o direito de identificar o candidato no dia da prova por todas as técnicas disponíveis, inclusive por papiloscopia e fotografia, visando conferência e confronto, que ocorrerão em até 01(um) ano após a prova do processo seletivo, estando o candidato ciente e de acordo com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§ 2º O candidato deverá comparecer uma hora antes do início da prova.

§ 3º. A permanência na sala de aula, para candidatos que irão concorrer para o curso de medicina, deverá ser de no mínimo quatro horas.

§ 4º. A prova não poderá ser feita em hipótese alguma, em horários e/ou locais diferentes dos definidos para realização do processo seletivo, mesmo considerando a convicção religiosa do candidato.

§5º. A participação neste Processo Seletivo pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com os citados métodos de identificação e conferência e, da mesma forma, a ciência de que a evidência de fraude ou irregularidade implicará na anulação do processo seletivo do candidato e cancelamento de todos os atos escolares, e que a referida transgressão extinguirá qualquer tipo de direito para o candidato infrator ou que se beneficiou com a ilicitude.

05. Os candidatos em hipótese alguma poderão sair das salas portando o cartão de resposta e/ou folha de redação e sem ter assinado a lista de presença, podendo sofrer a penalidade de anulação do Processo Seletivo.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

06. Tipo de Processo, Data e Valores da Inscrição

Tipo de Processo	Data da prova	Inscrições
Tradicional	05 de novembro de 2022	<ul style="list-style-type: none">Internet até 30/10/2022Campus Ribeirão Preto e Campus Guarujá 03/11/2022 (restrita ao local de realização da prova em Ribeirão Preto)

Curso	Fechamento dos Portões *	Identificação	Horário da Prova	Total de Permanência na sala
Medicina	12h45 (Horário de Brasília).	13h às 14h 1 hora de identificação	14h às 18h 4 horas de prova	Total de 5 horas

DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES:

Tipo de Processo	Data da prova	Curso	Valor
Tradicional	05 de novembro de 2022	Medicina (um campus)	RS 300,00

07. Procedimentos de inscrição

- A taxa de inscrição deverá ser paga no setor financeiro da Universidade, se a inscrição for feita na UNAERP.
- **Inscrição via internet:** Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data do vencimento do boleto.

Atenção: A inscrição estará efetivada mediante o pagamento da taxa de inscrição.

A Universidade de Ribeirão Preto reserva-se o direito de tomar qualquer medida que garanta a segurança de todas as etapas do processo de seleção, relativos ao ingresso e permanência do aluno na Universidade.

08. Identificação do candidato

- É obrigatória a apresentação, no dia da prova, de documento físico de identidade (RG original ou carteira profissional com foto e impressão digital).
- Caso o candidato possua apenas o RG Digital, deverá apresentá-lo impresso com meios de confirmar a validade. O candidato não terá acesso a dispositivos eletrônicos durante a realização da prova, por isso as versões digitais dos documentos não poderão ser utilizadas.
- Candidato estrangeiro deverá apresentar Passaporte/Visto físico com validade atualizada.

09. Candidatos com deficiência

Após preenchimento da ficha de inscrição online, a mesma deverá ser impressa e assinada pelo candidato e o laudo médico (original) deverá ser anexada à ficha de inscrição.

- a) O laudo do candidato com deficiência deve atestar que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas, **com data máxima de expedição de um ano antes** do Processo Seletivo.



b) Candidatos com necessidades especiais (Lactante/Gestante/Idoso ou outra condição especial temporária)

- **Candidata lactante:** a ficha de inscrição online deverá ser impressa e assinada, anexar cópia da certidão de nascimento da criança, declaração original expedida por pediatra dizendo que está em período de amamentação cópia do e RG de um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

- **Outras necessidades especiais temporárias:** após preenchimento da ficha de inscrição online, o candidato deve imprimir-la e assinar, anexar o laudo médico* (original) atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

*A declaração de lactante e/ou o laudo do candidato com necessidades especiais deve atestar que a limitação funcional é temporária, e deve ter **data máxima de expedição de um mês antes do Processo Seletivo.**

Prerrogativas para os candidatos com deficiência.

Candidatos com deficiência ou necessidades especiais poderão ter o acréscimo de 25% no tempo destinado à realização das provas a critério da UNAERP.

É necessário que os candidatos com deficiência ou necessidades especiais, ao realizarem sua inscrição se declarem como candidato com deficiência e enviem o laudo médico (original) com impreterivelmente até 15 dias antes da prova presencial, via correio, por carta registrada ou documentação digitalizada e enviada ao e-mail atendimento@unaerp.br com o título “Candidato com Necessidade Especial – documentação”.

Dados para identificação no envelope e endereço para envio dos documentos:

UNAERP – 2023/1 – Serviço de Multiatendimento – Bloco B
Av. Costábile Romano, 2201
Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP
14096-900



Laudo médico (Original)

O laudo médico deve conter:

- o Identificação (profissional responsável, número de ordem ou conselho a que pertence, quem solicitou, motivo e finalidade);
- o Descrição (apresentação da demanda e justificativa para os procedimentos);
- o Procedimentos/análise (recursos e instrumentos utilizados com seus respectivos resultados);
- o Espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- o Conclusão (resultados e considerações a respeito do caso);
- o Local, data e assinatura.

Ao se tratar de laudo médico, o mesmo deve conter:

- Identificação do requerente;
- Finalidade da solicitação;
- Diagnóstico, resultados de exames, conduta terapêutica, prognóstico com as consequências à saúde do paciente;
- Identificação do profissional responsável, com número de registro no CRM, conforme resolução CFM nº 1.851/2008 e assinatura.

Indeferimentos: em caso de indeferimento, o candidato será informado pelo e-mail inserido no ato da inscrição, para o envio, no prazo máximo de três dias, de um novo documento comprobatório enviado de forma digital (PDF) no e-mail atendimento@unaerp.br com o título "Atendimento Especial – Processo Seletivo 2023/1".

Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o candidato não receberá o ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou tempo adicional.

10. DOS LOCAIS DE PROVA

Ribeirão Preto/SP	Goiânia/GO
Guarujá/SP	São José do Rio Preto/SP

Os nomes das Instituições de ensino e endereços dos locais das provas, serão publicados posteriormente no site da UNAERP.

DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

As provas serão compostas pelas disciplinas:



Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (10), Redação (1), Geografia Geral e do Brasil (08), História Geral e do Brasil (08), Física (08), Matemática (10), Química (8), Biologia (8).

11. PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL:

Disciplinas específicas por área:

- Área de Saúde - Biologia / Química / Matemática

Os conteúdos inerentes a cada disciplina, serão publicados no portal www.unaerp.br.

DO CURSO, VAGA, TURNO, AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL.

12. Relação do curso oferecido para 2023/1º semestre, neste edital:

Campus Ribeirão Preto

Curso	Turno	Vagas por turno	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
Medicina	Integral	75	6 anos	Portaria 712 – 17/04/2003 Portaria 87 – 20/02/2019

Legenda:

Resolução CONSUN = Ato de Autorização

Decreto/Portaria = Reconhecimento

DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

13. Fórmula do cálculo para composição da nota final:

O cálculo para compor a nota final, que será utilizada para classificar o candidato, é feito por uma das equações abaixo.

Equação que Utiliza a nota do Enem de 2021

SAÚDE/HUMANAS/EXATAS

$$NF = (2,979 \times NP) + (2,979 \times NR) + (2,978 \times NE) + NG + (0,07901 \times N \text{ ENEM}) = 230$$

LEGENDA:

NF = Nota Final

NP = Total de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (até 10 pontos)

NR = Total de pontos obtidos na prova de Redação (até 10 pontos)

NE = soma dos pontos obtidos nas provas objetivas específicas (até 26 pontos)

NG = soma dos pontos obtidos nas provas de formação geral (até 24 pontos)

N ENEM = Média das notas das áreas do conhecimento do Exame do Ensino Médio realizado em 2021 com exceção da Redação.

Equação Sem a Utilização do ENEM

SAÚDE/HUMANAS/EXATAS

$$NF = (4 \times NP) + (4 \times NR) + (4 \times NE) + (1,917 \times NG) = 230$$

LEGENDA:

NF = Nota Final

NP = Total de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (até 10 pontos)

NR = Total de pontos obtidos na prova de Redação (até 10 pontos)

NE = soma dos pontos obtidos nas provas objetivas específicas (até 26 pontos)

NG = soma dos pontos obtidos nas provas de formação geral (até 24 pontos)

Atenção:

- a) Questões anuladas terão sua pontuação zerada e a nota final será computada a partir das questões válidas. Sendo assim, não haverá redistribuição de pontuação nas demais questões válidas.

14. Será aproveitada a média das notas das áreas do conhecimento do Exame do Ensino Médio – ENEM do Ano de 2021, se o candidato assim o desejar, com exceção da Redação. Nesse caso, deverá informar seu número de inscrição, autorizando, assim, a UNAERP a obter sua nota junto ao INEP. O candidato que não preencher corretamente o seu número de inscrição do ENEM, bem como os dados da ficha de inscrição que não estiverem de acordo com os dados informados no cadastro do ENEM, não terá o aproveitamento do mesmo, não lhe cabendo nenhum recurso.

15. No caso da informação da nota do ENEM como parte da equação, o candidato terá aproveitamento da mesma se essa lhe for favorável para obtenção de uma melhor pontuação.

16. A classificação dos candidatos para o curso de Medicina será feita para o campus Ribeirão Preto. Todos os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontos.

17. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira. Persistindo o empate, o desempate será feito por meio da somatória das notas das disciplinas específicas, quando houver, e persistindo o empate, o que tiver mais idade.



18. Desclassificação:

Será desclassificado o candidato que obtiver avaliação inferior à nota (4,0) na redação e/ou obtiver nota zero na disciplina Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e/ou nota zero na somatória das disciplinas específicas de cada área, quando houver.

DO RESULTADO E MATRÍCULA

19. Gabarito da Prova Presencial

Os gabaritos estarão disponíveis no portal da UNAERP: www.unaerp.br

Dia: 06/11/2022 após as 18h

Processo Seletivo	Tradicional	Resultado			Matrícula		
		Chamada	Data	Horário	Data da Matrícula	Horário Presencial	Horário Internet
		1ª	11/11/2022	16h	16 e 17/11/2022	Campus Ribeirão 08h às 20h	01h às 24h
2ª	18/11/2022	16h	21 e 22/11/2022				
* A partir da 3ª chamada, com início no dia 23/11/2022	Segunda-feira	16h	Segunda-feira Terça-feira				
	Quarta-feira	16h	Quinta-feira Sexta-feira				

20. O critério de convocação para matrícula seguir-se-á a ordem decrescente da nota final, convocando-se para a matrícula no campus escolhido, até o limite das vagas.

21. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas nos períodos indicados neste edital e no portal, www.unaerp.br, juntamente com a documentação exigida dos mesmos. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se, posteriormente, a critério da Instituição, desde que haja vaga.

22. Local de funcionamento do Curso de Medicina:

Universidade de Ribeirão Preto
Avenida Costábile Romano, 2201
Bairro Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP
CEP 14096-900



23. O número de alunos por turma será o mesmo das vagas iniciais oferecidas nesse processo seletivo. Em aulas teóricas e/ou expositivas haverá junção de grupos; em aulas práticas ou específicas, poderá haver a subdivisão dos grupos, conforme a natureza de cada disciplina, observando o respectivo projeto pedagógico.

24. A matrícula para o ingresso na Universidade de Ribeirão Preto poderá ser efetuada pessoalmente*, por procuração**, no campus Ribeirão Preto ou pela internet.

Para as matrículas efetuadas pela internet o candidato terá até 48 horas para o envio dos documentos para matrícula no endereço abaixo:

UNAERP – 2023/1 – Serviço de Matrícula – Bloco A – Sala 19
Av. Costábile Romano, 2201
Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP
14096-900

25. Candidato Menor*: No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal devidamente constituído.

26. Matrícula por Procuração**: O candidato poderá efetuar a matrícula por procuração com fins específicos, bastando, para tanto, constituir procurador maior, com firma reconhecida.

27. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão estar com a documentação exigida em ordem. São exigidos, e deve ser apresentada uma fotocópia simples e legível, dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento
- RG do candidato
- RG do pai ou da mãe (no caso de menores*)
- CPF do candidato
- CPF do pai ou da mãe (no caso de menores*)
- Certificado de conclusão do ensino médio, constando a observação: apto a prosseguir os estudos em nível superior
- Histórico escolar do ensino médio
- Comprovante de residência (luz, telefone)
- Histórico escolar do curso superior (para graduados)
- Diploma de curso superior registrado (para graduados)



- Certificado de Reservista
- Título Eleitoral
- Candidatos Estrangeiros: Passaporte/Visto com validade atualizada
- Laudo médico (original), quando necessário conforme item 09.

No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão estar com a documentação exigida em ordem. Candidato com ensino médio no exterior deverá solicitar à diretoria de ensino a equivalência de seu ensino médio.

* Código Civil - Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002

Artigo 5º - A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

28. Cancelamento de matrícula: É permitido ao aluno ou seu representante legal no caso de contratante menor, solicitar o cancelamento de sua matrícula por meio de rescisão ou distrato contratual, por meio de requerimento ao Serviço de Multiatendimento do Campus Ribeirão Preto pessoalmente, encaminhado por correio, e-mail ou através do portal www.unaerp.br no aluno online. Para esta solicitação é necessário que o aluno esteja com suas obrigações financeiras em dia até a data da formalização do documento.

29. Devolução do valor pago na matrícula: O valor pago referente à matrícula poderá ser devolvido apenas nas seguintes condições:

- Ao contratante, por meio de requerimento escrito protocolado no Serviço de Multiatendimento, firmado por ele(a) mesmo(a), fundamentando sua desistência, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o início das aulas letivas ou da efetivação da sua matrícula, conforme calendário acadêmico, ficando rescindido o presente contrato;
- A contratada restituirá ao contratante, 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da efetivação da matrícula e reterá os 20% (vinte por cento) restantes, como ressarcimento pelo custo operacional e/ou materiais decorrentes da confecção de contrato, cadastramento e descadastramento em sistema, abertura de vaga e outras despesas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

30. As aulas do curso Medicina, modalidade integral serão ministradas nos períodos matutino e/ou vespertino.




- 31.** As disciplinas de estágio e atividades complementares poderão ter suas atividades realizadas fora do turno do curso. Na excepcionalidade, o curso poderá ter alteração de seu turno devido à oferta do estágio.
- 32.** A instituição reserva-se o direito de não realizar o curso, caso o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas no curso e Campus. Neste caso o aluno poderá solicitar a devolução das quantias pagas, o que será feito 07 (sete) dias após o aluno requerer.
- 33.** Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, a instituição devolverá o valor da taxa de inscrição e o valor da mensalidade paga até a data de seu cancelamento, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.
- 34.** Caso o local de aplicação da prova esteja impossibilitado de realizá-la por autoridades locais, o candidato poderá optar por outro local de prova ou a devolução do valor da inscrição. O cancelamento de um local de prova não anula a aplicação do processo seletivo nos demais locais.
- 35.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso dos itens 32 e 33.
- 36.** A Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP faz parte do Programa Universidade Para Todos – ProUni, logo, as vagas destinadas ao ProUni, por curso, turno e local de oferecimento serão determinadas pelo MEC e, oportunamente, divulgadas no site da instituição
- 37.** Os casos omissos, devidamente fundamentados serão resolvidos pelo Grupo Gestor da Universidade.
- 38.** Os recursos referentes à publicação do gabarito deverão ser enviados para o e-mail: atendimento@unaerp.br devidamente fundamentados até o prazo limite de 24 horas a contar da divulgação do gabarito.
- 39.** Em nenhuma hipótese o candidato poderá solicitar vistas das provas e folha de redação.
- 40.** O resultado do Processo Seletivo será válido, para ingresso no 1º semestre de 2023.
- 41.** A Universidade não guardará a documentação dos candidatos por prazo superior a 01(um) ano após a realização do Processo Seletivo, bem como implementará os dispostos na Lei Federal de nº. 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o direito de utilização e o tratamento



de seus dados pessoais, na extensão da referida lei, com finalidades acadêmicas e de pesquisas e extensão, bem como realizará o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de acordo com o legítimo interesse da Universidade.

42. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ribeirão Preto/SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Ribeirão Preto, 27 setembro de 2022.


Profª Drª Suzelei de Castro França
Reitora da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP
Presidente do Conselho Universitário